



arg. ex 43/91

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

ASSUNTO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

22/91

INTERESSADO: Ver. Ferreira Neto

PROTOCOLADO SOB O N.º 2209/91

ASSUNTO:

Concedendo título de Cidadão Vitoriense
ao Sr. Jabes Miguel Moraes.

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do Mês de julho do ano de mil novecentos e

noventa e um, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º _____

N.º 0009 PL

Em 31 de 06 de 19 91

mta
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 22/91

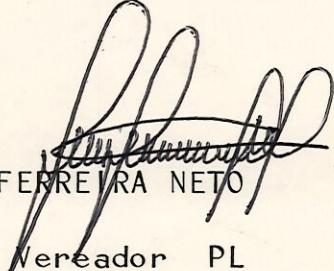
Artigo 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense o Sr.

JABES MIGUEL MORAES.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 1991


FERREIRA NETO

Vereador PL

Curriculum

Vitae

C U R R I C U L U M
= = = = =

V I T A E
= = = = =

DADOS PESSOAIS:

NOME : JABES MIGUEL MORAES
FILIACÃO : JOÃO BADOCA DE MORAES
AUTA PEREIRA DE MORAES
NATURALIDADE : SERRA - ES
IDENTIDADE : 2264 - CRC/ES
4463 - OAB/ES
TELEFONE : ~~223.9691~~ 222.22.08
ENDERECO : RUA DR.ALOISIO MENESES No.245
BAIRRO DO BONFIM - VITÓRIA - ES.

ESCOLARIDADE:

SUPERIOR:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

CIÊNCIAS JURÍDICAS

CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA - ES

DADOS PROFISSIONAIS:

EMPRESAS ANTERIORES

01) INTERLINE MÓVEIS S/A

CARGO: CONTADOR

PERÍODO: 14.01.80 A 28.02.82

ATIVIDADE: Responsável pela contabilidade da Empresa. tinha sob minha supervisão todo setor contábil, fiscal e pessoal.

A) Setor Contábil: Compreende toda parte propriamente contábil tal como: classificação de documentos, mecanização, reconciliação bancária, apropriação de despesas, elaboração de balancetes mensais, correção monetária de balanço, encerramento de exercício e elaboração de balanço patrimonial.

B) Setor Fiscal: Compreende escrituração de livros fiscais, apropriação, registro e controle dos impostos de âmbito federal, estadual e municipal a saber: IRPJ, IRRF, IPI, PIS/PASEP, FINSOCIAL, ICM E ISS.

Na área federal especialmente IRPJ compreende desde a elaboração da Declaração do Imposto de Renda até a quitação de toda responsabilidade tributária. Com referência a área estadual, esclarecemos que compreende desde o registro em livros fiscais até defesa de autos de infração, aplicados pela agência da Fazenda Estadual.

C) Setor Trabalhista: Supervisionava o recrutamento e seleção de pessoal, a elaboração da documentação de admissão/demissão e emissão da folha de pagamento, elaboração dos documentos de recolhimento das obrigações trabalhista e previdenciárias, bem como, a representação como preposto na Justiça Trabalhista.

02) ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

CARGO: CONTADOR II

PERÍODO: 01.03.82 A 31.01.87

ATIVIDADE: Durante o período de 05(cinco) anos que pertenci ao quadro de funcionários da Empresa, sempre lotado na área contábil, responsável por toda legislação tributária e apoio à contabilidade geral.

Durante este período, fui responsável pela legislação de ISS, IPI, ICM, PIS/PASEP, FINSOCIAL e outros impostos relacionados ao setor, acompanhando toda legislação e demais alterações, para dar suporte a contabilidade geral e demais departamentos tais como: de Importação, de Compras e até mesmo o Departamento Jurídico que em alguns casos, recorria ao Departamento Contábil para obter subsídios para suas atividades.

Além dos tributos acima mencionados, estava sob minha responsabilidade toda legislação do Imposto de Renda, desde a elaboração da Declaração até a baixa da responsabilidade tributária junto a Receita Federal.

03) CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA PMES

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL/JURIDICO

PERÍODO: 01.02.87 A 30.06.88

ATIVIDADE: A) Setor Contábil: Responsável por toda contabilidade da entidade, ficava sob minha supervisão toda área contábil, assim compreendida: contabilização através de computador (serviços efetuados fora da entidade), com elaboração de balancetes mensais, encerramento anual, elaboração de balanço patrimonial, e demais serviços auxiliares, como, conciliação bancária, apropriação de despesas, impostos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

06
Jde

B) Setor Jurídico: Dava plantões, além de preparar e acompanhar os processos nas áreas, cível, criminal e trabalhista.

Na Área Cível, minha maior atuação foi na vara de família, atuando em alguns casos, exclusivamente na vara cível.

Na Área Criminal, atuei em diversos processos, inclusive no tribunal do Juri da Capital e interior.

04) EMPRESA ATUAL: VITÓRIA DIESEL S/A

CARGO: CONTADOR

PERÍODO: 01.03.89

ATIVIDADE: Como Contador, respondo pela contabilidade da Empresa, e tenho sob minha responsabilidade as áreas: fiscal, contábil e faturamento, além daquelas que envolvem a área contábil de uma organização.

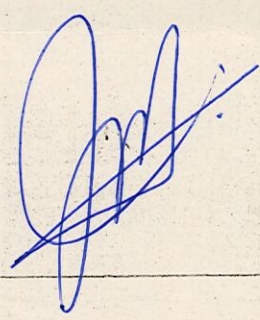
A área fiscal, compreende o registro de Notas Fiscais nos livros próprios, apuração e elaboração de guias, além das responsabilidades paralelas.

A área contábil compreende, classificação contábeis, conciliação bancárias, e análise contábil para atendimento a auditoria, além das obrigações que envolvem a área contábil de uma organização como, elaboração de balancetes mensais, balanço patrimonial, declaração de Imposto de Renda e demais obrigações paralelas, elaboramos relatórios mensais para a fábrica de quem somos concessionários e nossa Diretoria.

Nossa contabilidade é computadorizada e nossos custos, apurados por centro de responsabilidade.

Como Contador, ainda supervisiono e acompanho a contabilização e baixa dos responsabilidades tributárias, previdenciárias e trabalhistas da Empresa.

Vitória (ES).





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
Dm

N.º _____

Vitória, 12 de Agosto de 1991.

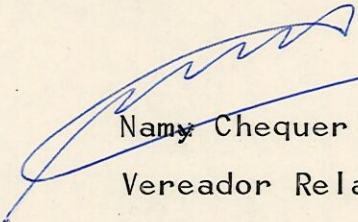
Exmo. Sr.:

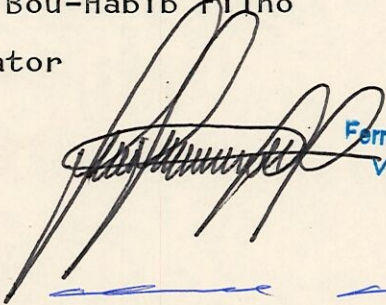
VICENTE VAREJÃO

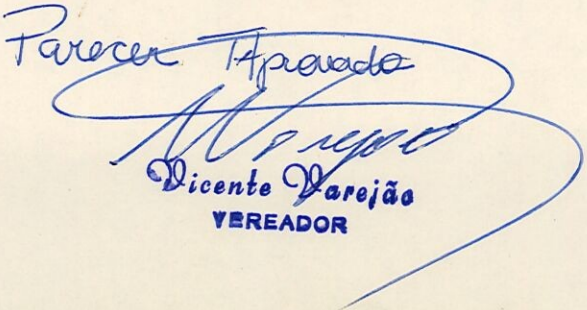
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de au
toria do Vereador Ferreira Neto visa conceder a honraria de Tí-
tulo de Cidadão Vitoriense ao Sr. JABES MIGUEL MORAES. Analisan-
do a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a
251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua apresenta-
ção.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator


Ferreira Neto
Vereador


Vicente Varejão
VEREADOR



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXA AO PROCESSO N.º 2209/91

Superintendência.
Aguarda-se a constituição da
Comissão Especial.
Em, 7/8/91

[Signature]

Ào Vereador Namy Chequer B.H. Filho
Para Relatar.

Em 11-08-91

[Signature]
Vicente Varejão
VEREADOR
Presidente.

AO VEREADOR VICENTE VAREJÃO, COM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS-

Em 12/08/91.

[Signature]



19/1
Ao Exmo Sr. Presidente

Com o parecer da Comissão.

Em 15.08.91.

Vicente Varejão
VEREADOR

Do Departamento legislativo para
anexação em pauta.

Em 15/08/91

Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 23 / 08 / 91

Presidente da Câmara

09
Rosa

M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/91

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorien
se o Sr. JABES MIGUEL MORAES.

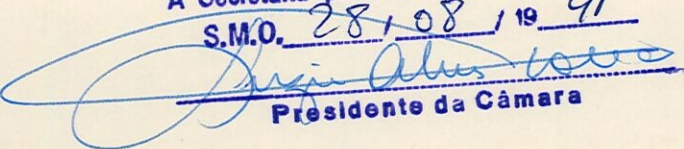
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 28.08.1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Adeilson Henrique Machado Fraga
2º SECRETÁRIO

Namy Chequer Bou Habib Filho
1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 13 / 0 Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 28 / 08 / 19 91

Presidente da Câmara



ANEXA AO PROCESSO N.º 2209/91

Ao Diretor do D.M.A., p/ providenciar.
em 29 / 08 / 1991
[Signature]
Superintendente Administrativo

Sr. João -
providencie-se

Em 29-08-91

Ator Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora

PROVIDENCIADO

SECRETARIA DA CÂMARA

Em 30/08/1991

[Signature]
DAS CÂMERAS

Sr. Monteiro -
aguardar publicações

Em 02-09-91

Ator Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora:
Providenciado
Em 25.03.91
[Signature]



Sr. Superintendente.
com as devidas providências.

Em 05-09-91

Declar. Dep. Administração administrativa

ARQUIVE-SE
EM 06 09 / 1991
"SUPERINTENDENTE"
(ADMINISTRATIVO)

PROVIDENCIADO

SECRETARIA DE CAMARA

19.08.91

Assinatura

- Assinatura B. de

19-09-91

Assinatura
19.09.91



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 153

Vitória, 30 de agosto de 1991

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de 601 à 651/91.

Atenciosamente

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.
Aroldo Bernabé
MD. Diretor de Produção do Departº de
Imprensa Oficial
NESTA

Jdcm/



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em 05/09/1991
de 05/09/1991
Diretor do Departamento

N.º _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 610

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorense" o Sr. Jabes Miguel Moraes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 30 de agosto de 1991.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Proc. nº 2209

Proj. Dec. Legisl. nº 22/91